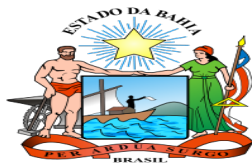


# Prefeitura Municipal de Lajedão

Inexigibilidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2013  
Inexigibilidade nº 001/2013

**Contratada:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DE LAJEDÃO LTDA ME O objeto da presente para contratação de uma empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo conforme quantitativo especificado na planilha e conforme requisições. Para o ano financeiro de 2013.

**Amparo Legal:** com base no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia, 10 de Janeiro de 2013.

### EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 068/2013

**Contratada:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DE LAJEDÃO LTDA ME  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia – CNPJ - 13.785.670/0001-02

**Objeto:** O objeto da presente para contratação de uma empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo conforme quantitativo especificado na planilha e conforme requisições. Para o ano financeiro de 2013.

**Valor Total** R\$:624.636,00 (seiscentos e vinte quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 02.00.00 : GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.007 – 2.002 - Gestão as Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.9.0.30.00 : Material de Consumo

Órgão: 02.03.00 : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.007 – 2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos – Sec. De Administração.

3.3.9.0.30.00 : Material de Consumo

Órgão: 02.04.00 : SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

Unidade: 02.04.01 : Secretaria Municipal Finanças

04.123.007-2.006 - Manutenção dos Serviços Administrativos – Sec.Finanças

3.3.9.0.3.0.00: Material de Consumo

Órgão: 02.05.00 : SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.002-2.050 - Manutenção dos Serviços Administrativos – Sec. Assistência Social

3.3.9.0.3.0.00 : Material de Consumo

Unidade: 02.05.02 – FUNDO MUNIC. DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.002-2.051 - Manutenção dos Conselho Tutelar e CMDCA

3.3.9.0.3.0.00 : Material de Consumo

Órgão:02.06.00 : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

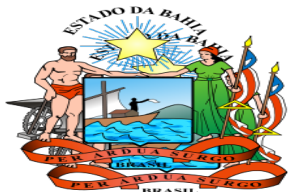
10.122.004-2.039 - Manutenção dos Serviços Administrativos – Sec. Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00 : Material de Consumo

10.301.004-2.042 - Desenvolvimento das atividades da atenção básica e saúde

3.3.9.0.30.00 : Material de Consumo

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

Órgão: 02. 07.00 : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade:02. 07.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.122.001-2.011 - Manutenção dos Serviços Administrativos – Sec. Municipal de Educação  
3.3.9.0.30.00 : Material de Consumo

12.368.001-1.016 - Desenvolvimento Do Transporte Escolar.

3.3.9.0.3.0 .00: Material de Consumo

12.365.001.2.020 – Manutenção do Funcionamento da creche e ensino fundamental

3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

12.361.001.2.021 – Manutenção

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 02.09.00 : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 02.09.01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
20.122.005.2.007 – Manutenção dos serviços administrativos-sec.agropec/meio ambiente  
3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Unidade: 02.09.02– DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

20.601.005.2.008 – Preparação e Manutenção de área produtivas para plantio

3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Órgão: 02.10.00 : SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA  
Unidade: 02.10.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
15.042.010 2.032 - Manutenção dos serviços de limpeza urbana  
3.3.9.0.30.00 : Material de Consumo

15.122.010-2.062 - Manutenção dos Serviços administrativos- secretaria de infraestrutura.

3.3.9.0.30.00 : Material de Consumo

**Amparo Legal:** com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos.

Lajedão – Bahia, 10 de Janeiro de 2013.

Aécio Tarles Xavier dos Santos  
Presidente

Jailton da Costa Oliveira  
Membro

Vinicius dias dos Santos  
Membro